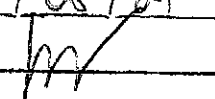




OFÍCIO N°406 /2021-SFE/ANEEL

Brasília, 3 de agosto de 2021.

Ao Senhor  
**Marcos Frese Miller**  
 Vereador  
 Câmara Municipal de Casimiro de Abreu  
 Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro – CEP: 28860-000  
 Casimiro de Abreu – RJ

PROT N.º 1131/2021  
 Em, 06/08/21  


Assunto: **Ofício nº 277/2021.**  
 Referência: 48513.014052/2021-00.

1. Reportamo-nos ao Ofício em epígrafe, pelo qual essa Câmara Municipal de Casimiro de Abreu informa sobre a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária ENEL RJ no município.
2. Inicialmente, esclarecemos que os indicadores disponíveis para avaliação da continuidade da energia elétrica são o DEC, FEC, DIC, FIC e DMIC. O DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) são indicadores coletivos, e são acompanhados pela ANEEL através de subdivisões das distribuidoras, denominadas conjuntos elétricos. Ressalta-se que o conjunto elétrico pode ter abrangência variada. Conjuntos grandes podem abranger mais de um município, ao mesmo tempo em que alguns municípios podem possuir mais de um conjunto. Não estão disponíveis, portanto, informações dos indicadores DEC e FEC por município, mas sim por conjunto elétrico.
3. Além dos indicadores coletivos DEC e FEC, as distribuidoras devem acompanhar as interrupções ocorridas em cada unidade consumidora. Para isso, são apurados os indicadores de continuidade individual, DIC, FIC e DMIC. Os indicadores DIC (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora) e FIC (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora) indicam por quanto tempo e o número de vezes respectivamente que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período considerado. O DMIC (Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora) é um indicador que define um tempo máximo de cada interrupção, visando incentivar que a concessionária não deixe o consumidor sem energia elétrica durante um período muito longo. A violação dos limites definidos pela ANEEL para esses indicadores gera compensação financeira automática às unidades consumidoras, conforme estabelece o Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST.



Pag. 2 do OFÍCIO Nº 406/2021-SFE/ANEEL, de 3/8/2021.

4. Neste contexto, segue em anexo tabelas com os indicadores apurados e respectivos limites para os anos de 2011 a 2020, assim como o valor de cada indicador para uma janela móvel de 12 meses, considerados os meses de 07/2020 a 06/2021, para efeito de comparação com os limites regulamentados para esses indicadores em 2021, referente aos conjuntos que atendem ao município de Casimiro de Abreu – RJ. Na tabela também são destacados os valores de compensação pagos no período de 2011 a 2021. Importante destacar que o pagamento de tais compensações não visa ressarcir os consumidores pela má prestação do serviço que lhes foi fornecido, caracterizando-se em um incentivo regulatório para a melhoria na qualidade da prestação do serviço.
5. Dentre as competências desta Agência, instituídas pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, bem como pelo Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, cumpre-nos “regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal”.
6. O modelo institucional atualmente adotado no setor elétrico brasileiro estabelece que o serviço público de distribuição de energia elétrica seja realizado por concessionárias e permissionárias, cujos direitos e obrigações para a exploração de tal serviço encontram-se fixados em contratos de concessão celebrados com a União, recaindo a esta Agência as atribuições de regular e de fiscalizar o cumprimento de tais instrumentos.
7. Especificamente para as concessionárias de distribuição de energia elétrica, no que concerne à realização das ações fiscalizadoras, a ANEEL executa-as com sua equipe própria, contando ainda com o corpo técnico das agências estaduais conveniadas nos Estados em que a descentralização da atividade de fiscalização encontra-se constituída. Atualmente, onze são as agências estaduais que mantêm convênios com a ANEEL, e dessas, nove possuem contratos de metas para fiscalização da distribuição nos respectivos Estados. Adicionalmente, contratamos consultoria especializada para apoio às atividades, se necessário.
8. A estratégia de fiscalização atualmente adotada pela ANEEL segue uma metodologia em formato PDCA (Plan, Do, Check and Act) fundamentada nos princípios da fiscalização responsiva. Essa estratégia se concretiza por meio das ações de Monitoramento, Análise, Acompanhamento e, eventualmente, Aplicação de Sanções.
9. O Monitoramento tem como objetivos (i) a garantia do recebimento dos dados de fluxo contínuo, como indicadores, reclamações, informações de ocorrências, (ii) a verificação da qualidade dos dados recebidos e (iii) o tratamento dos dados recebidos, com a geração de gráficos, rankings, linhas de





Pag. 3 do OFÍCIO Nº 406/2021-SFE/ANEEL, de 3/8/2021.

tendências, os quais servem de base para a elaboração da Agenda de Trabalho, que aponta empresas ou temas para as fases de Análise, e Acompanhamento.

10. Com base na Agenda de Trabalho, é realizada a Análise dos temas ou empresas consideradas prioritárias na fase de monitoramento. A Análise tem como principal objetivo a elaboração e divulgação dos Relatórios Analíticos. Os Relatórios serão apresentados aos agentes setoriais para que adotem as providências necessárias para a correção das falhas apontadas. Podem ser solicitados dados adicionais visando à complementação de informações ou realizadas inspeções documentais ou de campo para subsidiar as atividades de Análise.

11. Em face do Relatório Analítico o agente fiscalizado é instado a apresentar um Plano de Resultados com escopo e prazos bem definidos, levando em consideração a importância, a gravidade, o risco, e a prioridade dos temas analisados.

12. Na sequência, as providências adotadas para a correção dos problemas são acompanhadas e os resultados são consolidados em relatórios na etapa de Acompanhamento, permitindo que a sociedade conheça as ações de fiscalização e seus resultados.

13. Quando as falhas apontadas nas etapas de Monitoramento e Análise não são corrigidas no período de Acompanhamento ou quando implicam em alto risco à adequada prestação do serviço ou à execução das atividades de fiscalização (ex.: informações incorretas ou prazos inadequados), o processo segue para a fase de notificação e, eventualmente, de Aplicação de Sanções.

14. Destacamos que desde 2015 a ENEL RJ participou das atividades relativas ao Plano de Resultados, por meio do qual foram instadas por esta Agência a apresentarem ações que tomariam para reverter a trajetória de degradação da qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica. O Plano de Resultados estava sendo acompanhado diretamente pela Diretoria da ANEEL e focado na reversão da trajetória de degradação dos indicadores de qualidade globais do serviço de distribuição de energia elétrica da concessionária.

15. De acordo com a Nota Técnica nº 128/2019-SFE-SRD-SMA-SFF/ANEEL, de 07 de outubro de 2019, parte integrando do processo do Plano de Resultados, o resultado não foi considerado plenamente satisfatório, e, portanto, recomendou-se o encerramento do plano e conseqüentemente, a realização de ação fiscalizadora sob o rito da Resolução Normativa nº 846, de 2019, conforme metodologia de fiscalização.

Pag. 4 do OFÍCIO Nº 406/2021-SFE/ANEEL, de 3/8/2021.

16. Relacionado à Nota Técnica nº 128/2019-SFE-SRD-SMA-SFF/ANEEL, encontra-se em andamento uma ação fiscalizadora na ENEL RJ a respeito da qualidade do fornecimento de energia elétrica, ação esta que originou o processo 48500.000177/2020-53.
17. A partir das análises contidas no processo supracitado, foi lavrado o Auto de Infração 0029/2020-SFE, que multou a concessionária em R\$ 17.011,037,25.
18. Após recurso da ENEL RJ, em primeira instância, a SFE, na fase de análise do pedido de reconsideração, resolveu manter o valor da penalidade e agora o processo segue para a análise da Diretoria da ANEEL, instância final na esfera administrativa.
19. A tempo, sobre a Nota Técnica nº 128/2019-SFE-SRD-SMA-SFF/ANEEL, ainda será realizada fiscalização comercial por descumprimento do Plano de Resultados.
20. Desde outubro de 2019, passou a vigorar um novo Plano de Resultados, que teve vigência até setembro de 2020, que tratava especificamente de continuidade do fornecimento e faturamento.
21. Relativo ao Plano de Resultados que vigorou de outubro de 2019 a setembro de 2020, considerou-se que a concessionária obteve um desempenho satisfatório, porém, apesar dos resultados positivos obtidos, o tema de continuidade ainda precisa de avanços e por tal motivo foi solicitado que a concessionária apresentasse um novo Plano de Resultados, especificamente sobre o tema de continuidade, para o período de outubro de 2020 a setembro de 2021.
22. Especificamente sobre o município de Casimiro de Abreu, a ENEL RJ enviou a Carta Enel RJ 041-2021-RB, que segue em anexo, apresentando o acompanhamento das ações planejadas e realizadas no município de Casimiro de Abreu durante primeiro semestre de 2021, incluindo ações de manutenção preventiva e ações para garantir níveis de tensão adequados na região.
23. Informamos que os processos ostensivos de forma geral, incluindo tanto o processo relativo ao Plano de Resultados da ENEL RJ, finalizado em setembro de 2020 (48500.004012/2019-17), quanto ao processo da fiscalização de continuidade (48500.000177/2020-53), assim como seus relatórios de acompanhamento, podem ser consultados diretamente no sítio da ANEEL, no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/consulta-processual>.
24. Ademais, destacamos que a qualidade da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica, bem como as fiscalizações realizadas e multas aplicadas à concessionária podem ser consultadas pelo endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/como-esta-sua-distribuidora->.





Pag. 5 do OFÍCIO Nº 406/2021-SFE/ANEEL, de 3/8/2021.

25. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

*(Assinado digitalmente)*  
GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA  
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade




**CONJUNTOS DE UNIDADES CONSUMIDORAS QUE ATENDEM AO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ**

Ano	Distribuidora	Conjunto <sup>1</sup>	Unidades Consumidoras <sup>2</sup>	DEC <sup>3</sup>	DEC Limite <sup>4</sup>	FEC <sup>3</sup>	FEC Limite <sup>4</sup>	Compensações pagas no período
2011	ENEL RJ	Cedaema	4.113	38,72	18,00	9,52	13,00	R\$18.631,64
		Rio das Ostras	49.285	12,38	14,00	7,75	10,00	R\$104.375,35
		Rocha Leao	10.264	28,77	30,00	16,06	24,00	R\$38.571,07
		Silva Jardim	11.036	41,20	18,00	11,22	14,00	R\$65.472,93
		Tamoios	36.596	37,00	21,00	13,35	14,00	R\$296.481,99
		Vila Verde	9.853	16,63	15,00	8,72	15,00	R\$30.388,50
<b>Total (2011)</b>								<b>R\$555.921,48</b>
2012	ENEL RJ	Cedaema	4.150	47,50	17,00	19,07	12,00	R\$96.239,26
		Rio das Ostras	50.283	10,68	13,00	7,65	9,00	R\$171.122,84
		Rocha Leao	10.299	21,49	28,00	12,18	22,00	R\$78.456,03
		Silva Jardim	11.265	42,90	16,00	14,83	13,00	R\$206.708,31
		Tamoios	35.593	31,25	20,00	14,12	13,00	R\$478.571,08
		Vila Verde	16.660	11,79	14,00	8,81	14,00	R\$62.249,98
<b>Total (2012)</b>								<b>R\$1.082.347,50</b>
2013	ENEL RJ	Cedaema	4.185	39,03	16,00	19,30	11,00	R\$108.357,75
		Rio das Ostras	53.429	9,88	12,00	10,25	8,00	R\$163.426,37
		Rocha Leao	8.200	28,88	26,00	20,42	20,00	R\$85.907,40
		Silva Jardim	13.893	37,49	15,00	19,12	12,00	R\$198.562,56
		Tamoios	37.131	23,06	19,00	12,46	12,00	R\$315.992,69
		Vila Verde	18.996	9,44	13,00	7,40	13,00	R\$33.184,10
<b>Total (2013)</b>								<b>R\$895.430,80</b>
2014	ENEL RJ	Cedaema	3.815	54,41	15,00	22,45	10,00	R\$130.622,52
		Rio das Ostras	51.599	15,45	11,00	8,66	7,00	R\$170.063,61
		Rocha Leao	7.775	26,29	25,00	13,81	18,00	R\$74.641,52
		Silva Jardim	13.193	34,29	14,00	20,34	10,00	R\$167.983,78
		Tamoios	35.595	32,85	17,00	14,61	11,00	R\$418.872,17
		Vila Verde	18.906	10,99	12,00	7,08	12,00	R\$27.160,42
<b>Total (2014)</b>								<b>R\$979.344,02</b>
2015	ENEL RJ	Cedaema	3.693	45,98	15,00	16,55	10,00	R\$179.482,53
		Rio das Ostras	54.480	17,66	11,00	12,84	7,00	R\$477.969,89
		Rocha Leao	8.020	38,57	23,00	18,27	16,00	R\$138.888,53
		Silva Jardim	13.074	43,85	14,00	18,61	10,00	R\$261.450,66
		Tamoios	37.404	51,10	17,00	22,86	11,00	R\$849.906,79
		Vila Verde	20.308	30,02	12,00	16,67	12,00	R\$247.031,70
<b>Total (2015)</b>								<b>R\$2.154.729,90</b>
2016	ENEL RJ	Cedaema	3.594	50,11	15,00	23,90	10,00	R\$326.823,56
		Rio das Ostras	55.595	9,61	11,00	6,69	7,00	R\$134.328,59
		Rocha Leao	8.284	31,53	20,00	15,10	15,00	R\$117.887,02

2016	ENEL RJ	Silva Jardim	13.158	63,09	13,00	26,63	9,00	R\$472.739,22
		Tamoios	38.509	42,52	16,00	19,88	10,00	R\$666.137,33
		Vila Verde	20.958	14,72	12,00	7,92	11,00	R\$119.772,41
<b>Total (2016)</b>								<b>R\$1.837.589,13</b>
2017	ENEL RJ	Cedaema	3.553	57,00	15,00	22,76	10,00	R\$280.457,02
		Rio das Ostras	56.422	8,43	11,00	3,83	7,00	R\$282.350,26
		Rocha Leao	8.562	45,50	18,00	23,00	13,00	R\$299.334,89
		Silva Jardim	13.336	50,98	13,00	19,30	9,00	R\$364.536,06
		Tamoios	40.311	34,27	15,00	19,25	9,00	R\$1.053.486,56
		Vila Verde	21.913	13,35	12,00	8,51	10,00	R\$136.936,68
<b>Total (2017)</b>								<b>R\$2.417.103,27</b>
2018	ENEL RJ	Cedaema	3.621	41,37	15,00	14,17	9,00	R\$113.574,33
		Rio das Ostras	57.323	9,99	10,00	9,18	7,00	R\$267.333,22
		Rocha Leao	9.169	32,63	15,00	19,20	12,00	R\$297.900,29
		Silva Jardim	13.384	42,01	12,00	18,89	8,00	R\$345.802,83
		Tamoios	41.391	27,87	14,00	17,18	9,00	R\$646.960,61
		Vila Verde	22.455	10,41	12,00	8,66	9,00	R\$123.514,81
<b>Total (2018)</b>								<b>R\$1.795.086,09</b>
2019	ENEL RJ	Cedaema	3.559	29,49	15,00	15,55	9,00	R\$166.334,11
		Rio das Ostras	57.871	9,92	10,00	9,09	7,00	R\$326.469,94
		Rocha Leao	9.142	35,35	14,00	14,90	10,00	R\$318.408,80
		Silva Jardim	13.321	34,46	12,00	20,30	8,00	R\$340.424,38
		Tamoios	42.289	24,72	13,00	18,53	8,00	R\$719.444,91
		Vila Verde	22.592	12,23	12,00	12,75	8,00	R\$254.669,85
<b>Total (2019)</b>								<b>R\$2.125.751,39</b>
2020	ENEL RJ	Cedaema	3.557	23,03	15,00	9,29	9,00	R\$116.697,03
		Rio das Ostras	59.617	7,06	10,00	7,19	7,00	R\$257.518,71
		Rocha Leao	8.319	20,35	14,00	7,23	10,00	R\$72.069,62
		Silva Jardim	13.463	28,73	12,00	15,14	8,00	R\$263.276,34
		Tamoios	43.795	19,86	13,00	14,79	8,00	R\$646.292,39
		Vila Verde	23.141	6,06	12,00	5,94	8,00	R\$239.608,84
<b>Total (2020)</b>								<b>R\$1.594.462,93</b>
2021	ENEL RJ	Cedaema	3.649	<b>21,34*</b>	15,00	<b>9,35*</b>	9,00	R\$291.593,50
		Rio das Ostras	61.167	<b>6,99*</b>	10,00	<b>5,39*</b>	7,00	R\$69.080,59
		Rocha Leao	8.514	<b>17,12*</b>	14,00	<b>7,48*</b>	10,00	R\$31.579,81
		Silva Jardim	13.799	<b>27,04*</b>	12,00	<b>12,42*</b>	8,00	R\$128.989,93
		Tamoios	45.477	<b>17,59*</b>	12,00	<b>11,88*</b>	8,00	R\$158.131,40
		Vila Verde	24.054	<b>7,04*</b>	11,00	<b>4,48*</b>	8,00	R\$64.597,35
<b>Total (2021)</b>								<b>R\$743.952,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 16.191.818,78</b>

\* Para o ano de 2021 os indicadores DEC e FEC ainda não estão fechados. Assim, para efeito de comparação com os limites regulamentados para esses indicadores, apresenta-se o valor de cada indicador para uma janela móvel de 12 meses. Para os valores da tabela acima foram considerados os meses de 07/2020 a 06/2021.



**Painel de Desempenho das Distribuidoras de Energia Elétrica por Município**  
CASIMIRO DE ABREU/RJ

Superintendência de  
Fiscalização dos Serviços  
de Energia Elétrica - SFE

<sup>1</sup> Conjuntos de Unidades Consumidoras são agrupamentos de unidades consumidoras, aprovados pela ANEEL e pertencente a uma mesma área de concessão ou permissão.

<sup>2</sup> A quantidade de unidades consumidoras é uma média mensal do número de consumidores para o período de referência.

<sup>3</sup> Os indicadores DEC e FEC são valores acumulados para o período de referência.

<sup>4</sup> Os limites para os indicadores DEC e FEC referem-se aos limites anuais regulamentados por conjunto, com base no ano final do período de referência.





INTERNAL



Regulação Brasil



Ao senhor  
**Giácomo Francisco Bassi Almeida**  
 Superintendência de Fiscalização dos Serviços  
 de Eletricidade – SFE/ANEEL  
 SGAN – Quadra 603 módulos I e J.  
 Brasília/DF - Brasil 70830-110

Niterói  
 05/04/2021

Carta Enel RJ 041-2021-RB

**Plano de melhoria de Casimiro de Abreu**

Senhor Superintendente,

A Ampla Energia e Serviços S.A. (“**Enel RJ**”) vem, respeitosamente, perante a essa agência, apresentar o acompanhamento das ações planejadas e realizadas no município de Casimiro de Abreu durante primeiro semestre de 2021. Tais ações visam garantir a confiabilidade da rede e a qualidade de fornecimento de energia elétrica e foram antecipadas para garantir resultados de forma mais rápida.

O quadro abaixo descreve as ações de manutenção preventiva planejadas que foram antecipadas em virtude do que foi tratado em reunião com essa Aneel em 02 de março de 2021.

Para as ações de manutenção de redes, adicionalmente as antecipações, houve incremento das ações a serem realizadas.

Ações de Manutenção Preventiva						
Ações	Área Responsável	Quant. Prevista	Quant. Executada	Previsão Inicial	Conclusão	Situação
Execução de Podas	Polo Operacional Macaé	1.326	3.214	31/mar	12/mar	Concluído
Manutenção Preventiva	Polo Operacional Macaé	23 projetos	36 projetos	31/mar	12/mar	Concluído
Inspeção de Rede	Polo Operacional Macaé	60 km	60 km	31/mar	26/fev	Concluído



Adicionalmente, ressalta-se que há ações em andamento que visam garantir o nível de tensão de fornecimento na região. Essas ações possuem previsão de conclusão alinhadas a compromisso de realizá-las ainda no primeiro semestre de 2021.

Ações para garantir níveis de tensão adequados na região			
Alimentador	Ações	Área Responsável	Previsão de Conclusão
SJA03	Relocação de 3 bancos reguladores de tensão	Polo Operacional Macaé	30/abr
MBU01	Instalação de 1 regulador de tensão 167 kVA	ND Obras	30/mai
	Relocação de 1 banco regulador de tensão	ND Obras	15/mai
	Relocação de 2 religadores	ND Obras	15/mai
ROL01	Relocação de 1 banco regulador de tensão	Polo Operacional Macaé	30/abr

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

**Luiz Gazulha Jr**

Diretor de Regulação da Distribuição e Transmissão – Enel Brasil

